PRO/177/EP/02/06/2021

MAM/mom

Senhor Professor,

Encaminhamos, com aprovação da Comissão do Curso de Engenharia de Produção e do Conselho do Departamento de Engenharia de Produção, reunido em 02/06/2021, alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção, que consiste na inclusão de um tópico referente a Atividades Acadêmicas Completares (Resolução CoG, CoCEx e CoPq 7788/2019). O texto incluído no projeto original encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Marco Aurélio de Mesquita

Coordenador da CoC Produção



 Profa. Dra. Marly Monteiro de Carvalho

 Chefe do Departamento de Engenharia de Produção

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Antonio Carlos Seabra

Presidente da Comissão de Graduação da

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

**Atividades Acadêmicas Complementares**

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Engenharia, estabelecidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, determinam que os projetos pedagógicos devem focar no desenvolvimento de competências. Por competência, entende-se a capacidade de arregimentar conhecimentos, habilidades e atitudes para resolver problemas complexos contemplando determinados valores.

As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) contribuem para o desenvolvimento destas competências. Considerando o perfil desejado para o egresso da Escola Politécnica, definiu-se a seguinte lista de competências:

* Trabalho interdisciplinar em equipe,
* Aplicação da ética e responsabilidade profissionais,
* Criatividade e capacidade de inovação,
* Empreendedorismo e capacidade de gerenciar empreendimento,
* Capacidade de adaptação a mudanças da sociedade,
* Planejar, coordenar e supervisionar projetos de engenharia,
* Capacidade de resolução de problemas,
* Capacidade de comunicação efetiva,
* Capacidade de compreensão dos impactos econômico, ambiental e social das soluções de engenharia,
* Conhecer e considerar questões contemporâneas,
* Conhecer e considerar o contexto cultural.

Na Universidade de São Paulo, as AAC’s estão regulamentadas na Resolução CoG, CoCEx e CoPq No 7788, de 26 de agosto de 2019. Essa resolução classifica as AAC em:

* Atividades de Graduação (AACG)
* Atividades de Cultura e Extensão Universitária (AACCE),
* Atividades de Pesquisa (AACPq)

Dado que as AAC’s visam flexibilizar as experiências acadêmicas, a escolha das atividades a serem realizadas será eletiva, a partir de uma lista ampla de atividades possíveis, proporcionando ao estudante liberdade de escolha.

O estudante deve cumprir um mínimo de 2 créditos trabalho como requisito para conclusão do curso. As atividades podem ser realizadas em quaisquer semestres do curso. As atividades aceitas como AAC, os créditos trabalho atribuídos a cada atividade e a forma de comprovação da execução da atividade são definidos em regulamento da Comissão de Graduação da Escola Politécnica.